Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA - PB, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023

TIRAGEM: 10

RESOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 613/2019 de 23 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO № 07/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

APROVA O DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FEAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Catingueira – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 613/2019 de 23 de outubro de 2019, e com base na deliberação da 103° plenária realizada no dia 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Exercício Financeiro 2021 para o FMAS conforme tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 2021						
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
BLOCO	Saldo em	Repasse	Rendimento	Despesa	Saldo em	
	31.12.2020	2021			31.12.	
					2021	
PROTEÇ	R\$ 20.609,85	R\$	R\$ 345,78	R\$	R\$ 63,15	
ÃO		22.421,52		43.314,00		
SOCIAL						
BÁSICA						
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
BLOCO	Saldo em	Repasse	Rendimento	Despesa	Saldo em	
	31.12.2020	2021			31.12.	
					2021	
PROTEÇ	R\$ 27.576,56	R\$ 0,00	R\$ 206,33	R\$	R\$ 112,98	
ÃO				27.669,91		
SOCIAL						
ESPECIA						
L						
BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
BLOCO	Saldo em	Repasse	Rendimento	Despesa	Saldo em	
	31.12.2020	2021			31.12.	
					2021	
BENEFIC	R\$ 108,40	R\$ 0,00	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 111,13	
IOS						
EVENTU						
AIS						

Art. 2º - Autorizar a reprogramação do saldo existente em 31 de dezembro de 2021 dos recursos transferidos pelo FEAS no Ano de 2021 para o FMAS objetivando sua devida execução no exercício financeiro do ano de 2022, conforme tabela abaixo:

Plano de Aplicação					
Proteção Social Básica	Valor Total				
Custeio	R\$ 63,15				
Proteção Social Especial	Valor Total				
Custeio	R\$ 112,98				
Benefícios Eventuais	Valor Total				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 111,13				

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Catingueira - PB, 28 de março de 2023.

TEOCLITO GOMES DE CALDAS

Presidente do CMAS